LEI Nº 1844/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.39.....15.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
03.02.00-17.122.1702.1.001-4690.71.....21,27
03.02.00-17.122.1702.2.004-3190.92.....39,16
03.02.00-17.122.1702.2.004-3190.94.....7.000,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.35.....99,99
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.46.....9,99
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.47.....500,00
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.92.....128,79
03.02.00-17.122.1702.2.004-3390.93.....3.000,00
03.02.00-17.512.1702.1.002-4490.51.....106,99
03.02.00-17.512.1702.1.004-4490.52.....99,99
03.02.00-17.512.1702.1.005-4490.51.....3.290,63
03.02.00-17.782.1702.2.031-3390.47.....703,19
Total.....15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de agosto de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL